PROJETO DE LEI N. º /2018

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do PA Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do PA Paraíso, entidade civil, de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter social, e socioeducativo que terá duração por tempo indeterminado, fundada em 04 de outubro de 1997, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o n.º 02.292.707/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 05 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Líder MDB

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação dos Produtores Rurais do PA Paraíso, entidade civil, de interesse público, sem fins lucrativos, de caráter social e socioeducativo que terá duração por tempo indeterminado, localizada na Fazenda São Pio, município de Unaí - MG, fundada em 07 de outubro de 1997.

Esta referida Associação tem por finalidade a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice. Desenvolver a agropecuária, suinocultura, avicultura, caprinocultura, piscicultura e apicultura da região. Congregar esforços com órgãos e pessoas interessada em melhorar as condições de vida e sanear eventuais problemas na comunidade, visando o bem estar social. Incentivar a realização de cursos voltados para a comunidade. Implantar e ampliar meios de comunicação na comunidade. Combate à fome, a pobreza, com distribuição de cestas básicas e outras campanhas e projetos. Divulgação da cultura e esporte; campanhas de proteção e preservação ao meio ambiente e saneamento básico. Servir de elo entre as autoridades constituídas, da União, do Estado e do Município, para reivindicar melhorias para a comunidade. Participar de eventos, reuniões, campanhas em prol do desenvolvimento social da comunidade e do município. Desenvolver o espírito associativista da comunidade. Estimular a liderança da comunidade. Colaborar com a elaboração de programas. Participar da análise e interpretação dos dados básicos para identificação das necessidades da comunidade. Proporcionar a melhoria do convívio entre habitantes da comunidade, através da integração de seus moradores. Participar na elaboração e discussões de projetos habitacionais.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgo de suma relevância para nosso Município, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí, 05 de setembro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR PETRONIO NEGO ROCHA
Líder MDB